



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 5.916

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do Sr. Elias José Nery.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro do lote de terreno n. 11-B, da quadra 5, sito na rua Reinaldo Augusto de Oliveira, em Z-3, Bairro Jardim Country Club, de propriedade do Sr. Elias José Nery, cuja planta fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 057/95.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 2 de junho de 1995.

  
Antônio Carlos Pereira  
PRESIDENTE